ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.890, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cria fonte de recurso em conta de despesa existente no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recursos **99 – (Outras Fontes Ordinários),** em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0100.0412200032.010	3190.11.01	99
0200.0412200072.018	3190.11.01	99
0300.0206100092.023	3190.11.01	99
0400.0412200102.027	3190.11.01	99
0400.0412200102.028	3190.11.01	99
0400.0412200102.031	3190.11.01	99
0500.0412300192.040	3190.04.00	99
0500.0412300192.042	3190.11.01	99
0500.0412300202.043	3190.11.01	99
0600.1545200352.051	3190.11.01	99
0604.2678200492.054	3190.11.01	99
0606.1545200332.056	3190.11.01	99
1000.2012200772.102	3190.11.01	99
1400.0412200882.115	3190.11.01	99
1900.0412201082.151	3190.11.01	99
2200.0412201122.169	3190.11.01	99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 23 de Novembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 886
25/11/20

mat. 41/6674